



LEI N.º - 942 -

DATA: 14 de agosto de 2.000.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Súmula: Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo para transferir o domínio útil de imóvel de marinha localizado na Praia das Caieiras.

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir o domínio útil e a posse do imóvel constituído pela área de marinha de 4.617,40m², localizada na Praia das Caieiras, à Pontifícia Universidade Católica do Paraná, em conformidade com a cláusula quinta do Termo de Convênio celebrado entre o Município de Guaratuba e aquela instituição de ensino, e de acordo com a Lei n.º 857, de 08 de dezembro de 1.998.

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratuba, 14 de agosto de 2.000

EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ
Prefeito Municipal